

Proposta n.º 73/Desporto/2025

Assunto: Aquisição de serviços de monitor desportivo – Modificação objetiva contratual

Exma. Sra. Presidente da Junta de Freguesia de São Vicente,

Dra. Natalina Moura

I. Dos factos:

A Junta de Freguesia de São Vicente, no âmbito da sua missão de promoção do bem-estar da população e do incentivo à prática desportiva, tem vindo a desenvolver um conjunto de atividades e eventos na área do desporto, com especial enfoque na dinamização da comunidade local, promoção de hábitos de vida saudáveis e valorização dos equipamentos desportivos existentes na freguesia.

Considerando o plano de atividades aprovado para o corrente ano e o crescente envolvimento da população nas iniciativas desportivas promovidas pela Junta de Freguesia, tornou-se evidente a necessidade de reforçar a capacidade de planeamento, organização e acompanhamento técnico destas atividades.

Neste sentido, e com base na experiência já verificada na execução dos serviços anteriormente contratados, identificou-se a necessidade de realização de **trabalhos complementares**, não previstos inicialmente, mas indispensáveis à boa prossecução dos objetivos definidos. Estes trabalhos incluem, entre outros, a coordenação logística de novos eventos desportivos, o apoio técnico a iniciativas regulares, o acompanhamento de projetos em articulação com associações locais e a supervisão da utilização dos equipamentos desportivos sob gestão da Junta.

A contratação complementar ora proposta justifica-se, assim, pela **necessidade objetiva e urgente de garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados na área do desporto**, assegurando que todas as atividades planeadas possam ser concretizadas de forma eficiente e adequada às expectativas da população.

Face ao exposto, e em conformidade com o disposto na legislação em vigor, considera-se justificada a realização de trabalhos complementares no âmbito da aquisição de serviços de monitor desportivo.

II. Do enquadramento legal e análise:

A presente informação sustenta-se no enquadramento jurídico consagrado no seguinte diploma legal:

- **Decreto-Lei n.º 18/2002, de 29 de janeiro**, que aprova o Código dos Contratos Públicos, com as alterações previstas na Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março, na Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 223/2009, de 02 de outubro, no Decreto-Lei n.º 131/2010, de 24 de dezembro, na Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 02 de outubro, Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro, Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março, Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, Decreto-Lei n.º 78/2022, 07 de agosto e Decreto Lei n.º 54/2023, de 14 de julho, abreviadamente identificado por “Código dos Contratos Públicos” ou por “CCP”;

1 – Análise à luz do CCP:

Os serviços contratados, conforme estipulado nos procedimentos abertos pela Proposta n.º 07/Desporto/2025, é necessário acrescentar:

1. Realização de atividades organizadas pela Junta de Freguesia de São Vicente.

No valor total de **6.000,00€ (seis mil euros)**.

O encargo resultante da presente proposta de aquisição de serviços, encontram-se previstos na dotação orçamental seguinte: classificação orgânica 08 (Desporto), rubrica 01.01.07 do orçamento de 2025.

Toda a situação supra exposta deverá ser enquadrada nos termos do instituto da modificação objetiva do contrato, nos termos do artigo 311.º e seguintes do CCP.

III. Conclusão:

Face ao exposto, propõe-se que seja submetida à consideração do executivo da Junta de Freguesia de São Vicente a presente informação, **para efeitos de autorização para reforçar o cabimento 268 e compromisso 303 em 6.000,00€ (seis mil euros)**, Aquisição de serviços de monitor desportivo.

É o que me cumpre informar, colocando à consideração superior.

Lisboa, 16 de junho de 2025

O Técnico Superior



Gonçalo Santos

A Presidente



Natalina Tavares de Moura

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 268

Ano: 2025

Data Registo: 23-01-2025

Data Documento: 16-06-2025

Class. Orgânica: 080000 Desporto

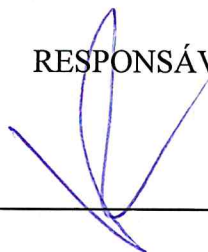
Class. Económica: 0101070000 Pessoal em regime de tarefa ou avença

Projeto e Ação:

Descrição: AQUIS SERV MONITOR DESPORTIVO

1	Orçamento Inicial	103 237,36
2	Reforços/Anulações	-2 856,48
3	Orçamento Corrigido	100 380,88
4	Despesas Pagas	32 630,95
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	38 625,18
6	Saldo Disponível do Orçamento	29 124,75
7	Despesa Emergente, que fica cativa	18 000,00
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	11 124,75

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 303

Data Registo: 03-02-2025

Nº Proposta: 7/DESP

Ano: 2025

Mês (a): fevereiro

Data Documento: 03-02-2025

Fornecedor: PAULO JOSE RAMOS GERARDO

NIF: 193587505

Descrição: AQUIS SERV MONITOR DESPORTIVO

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	5 408 641,25
2	Compromissos assumidos (c)	928 419,70
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 480 221,55
4	Compromisso n.º 303 relativo À despesa em análise (d)	12 000,00
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 468 221,55

Valor do Compromisso relativo a Meses Posteriores: 6 000,00

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 17-06-2025

Assinatura do Responsável